



Federação Maranhense de Futebol

Filiada à confederação Brasileira de Futebol

CNPJ: 06.281.554/0001-90

CAMPEONATO MARANHENSE DE FUTEBOL AMADOR

CATEGORIA SUB 13 ANOS - 2018

REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO

CAPÍTULO I

Da Denominação e Participação

Art. 1º - O Campeonato Maranhense de Futebol Amador Categoria Sub 13 anos – 2018, doravante denominado CAMPEONATO será disputado pelos 09 (nove) Clubes abaixo citados todos regularizados e inscritos para participarem da Competição, obedecendo às normas constantes deste Regulamento Específico da Competição (REC), bem como do Regulamento Geral das Competições (RGC) da Federação Maranhense de Futebol (FMF), e Confederação Brasileira de Futebol (CBF).

Art. 2º - A FMF, na qualidade de Coordenadora da Competição, detém todos os direitos relacionados à mesma e o sua Diretoria de Competições (DCO) é a responsável pela aplicação deste REC e do RGC ao CAMPEONATO, bem como por elaborar, alterar e dar cumprimento à tabela de jogos composta de locais, datas e horários previamente definidos.

Art. 3º - O CAMPEONATO terá a participação dos clubes abaixo relacionados e cada associação é obrigada a participar das partidas nas datas, locais e horários previamente estabelecidos na tabela. As equipes Santa Quitéria Futebol Clube e Timon Esporte Clube realizarão as partidas, independente de mando de campo, na cidade de São Luís/MA, conforme acordado na reunião do congresso técnico.

CLUBES	CIDADE
01 – América Futebol Clube	São Luís
02 – Cefama Futebol Clube	São Luís
03 – Comercial Futebol Clube	São Luís
04 – Santa Quitéria Futebol Clube	Santa Quitéria
05 – São José de Ribamar Esporte Clube	São José de Ribamar
06 – São Luís Futebol Clube	São Luís
07 – Sporting Club Braga	São Luís
08 – XV de Novembro Esporte Clube	São Luís
09 - Timon Esporte Clube	Timon



Federação Maranhense de Futebol

Filiada à confederação Brasileira de Futebol

CNPJ: 06.281.554/0001-90

CAPÍTULO II

Dos Troféus e Títulos

Art. 4º - Ao clube vencedor será atribuído o título de Campeão Maranhense Categoria Sub 13 anos de 2018 (dois mil e dezoito) e ao 2º (segundo) colocado será atribuído o título de Vice-Campeão. O campeão receberá troféu e 30 (trinta) medalhas alusivas ao título; O Vice-Campeão receberá apenas 30 (trinta) medalhas alusivas a segunda colocação.

§1º – o CAMPEÃO será o clube indicado pela Federação Maranhense de Futebol, para representar o futebol maranhense em competição nacional da categoria, caso seja disponibilizada vaga para a FMF.

§2º – Em caso de desistência do CAMPEÃO, será observada a ordem de classificação do campeonato para a indicação do clube.

CAPÍTULO III

Do Sistema de Disputa e Classificação Geral

Do Sistema de Disputa

Art. 5º - O CAMPEONATO será disputado em 03 (três) fases, a saber:

- a) **Primeira Fase – Classificatória,**
- b) **Segunda Fase – Classificatória,**
- c) **Terceira Fase – Final.**

SEÇÃO I

PRIMEIRA FASE

(Classificatória)

Art. 6º - A Primeira Fase será disputada no sistema de grupos, em jogos de ida e volta dentro de cada grupo, sendo as 9 (nove) equipes divididas em 3 (três) grupos de 3 (três) equipes,



Federação Maranhense de Futebol

Filiada à confederação Brasileira de Futebol

CNPJ: 06.281.554/0001-90

conforme abaixo descrito, classificando-se para a próxima fase as 2 (duas) primeiras equipes de cada grupo.

§1º - Para todos os efeitos deste regulamento, em caso de empate entre duas ou mais equipes, em pontos ganhos, a classificação será definida pelo índice técnico. Entende-se como índice técnico, a ordem de critério abaixo relacionada:

- a) Maior saldo de gols;
- b) Maior número de vitórias;
- c) Maior número de gols marcados;
- d) Menor número de cartões vermelhos recebidos;
- e) Menor número de cartões amarelos recebidos;
- f) Sorteio público na sede da FMF.

Grupo A	Grupo B	Grupo C
América Futebol Clube	Cefama Futebol Clube	Comercial Esporte Clube
São Luís Futebol Clube	São José de Ribamar E.Clube	Santa Quitéria Futebol Clube
Timon Esporte Clube	XV de Novembro E. Clube	Sporting Club Braga

§2º - Nesta fase, caso não seja disponibilizado campo de forma gratuita, fica sob a responsabilidade dos clubes a locação de campo para a realização da partida.

Segunda Fase (Classificatória)

Art. 7º - A Segunda Fase (Classificatória) será disputada em sistema de grupos, em jogos somente de ida, entre as 6 (seis) equipes classificadas da Primeira Fase, divididas em 2 (dois) grupos de 3 (três) equipes, conforme a divisão abaixo especificada, classificando-se para a próxima fase a melhor equipe classificada de cada grupo, de acordo com a soma de pontos nesta fase. Em caso de empate entre duas ou mais equipes na soma de pontos ganhos nesta fase, dentro de cada grupo, aplicar-se-á o Art. 6º, parágrafo único, observando-se o somatório de todas as fases da competição.



Federação Maranhense de Futebol

Filiada à confederação Brasileira de Futebol

CNPJ: 06.281.554/0001-90

Grupo D	Grupo E
1º Grupo A	1º Grupo B
1º Grupo C	2º Grupo A
2º Grupo B	2º Grupo C

Parágrafo único - Nesta fase, caso não seja disponibilizado campo de forma gratuita, fica sob a responsabilidade dos clubes a locação de campo para a realização da partida.

Terceira Fase

(Final)

Art. 8º - A Terceira Fase (Final) será disputada em partida única, entre as 2 (duas) equipes classificadas da fase anterior. Caso a partida termine empatada, o Campeão será conhecido em cobrança de penalidade máximas, de acordo com as regras da FIFA. O mando de campo, nesta partida, será definido pelo DCO/FMF, podendo, a seu critério, optar pelo mando de campo da equipe de melhor índice técnico em toda a competição.

CAPÍTULO V

Da Condição de Jogo dos Atletas

Art. 9º - Somente poderão participar do CAMPEONATO, atletas nascidos em 2005, 2006 e 2007, inscritos mediante a apresentação da documentação exigida, que deverá ser entregue no DRT (Departamento de Registros e Transferências) da FMF, e cujos nomes constem no BID da CBF, bem como no sistema eletrônico PRODFUT, cujo acesso será disponibilizado pela Federação.

Parágrafo Único - O atleta inscrito por um Clube não poderá ser transferido a outro Clube participante da Competição, após o início desta, independente de ter sido relacionado ou não para alguma partida.

Art. 10 - Os Clubes deverão respeitar obrigatoriamente as determinações quanto ao ano de nascimento dos atletas e o número de substituições em cada partida.



Federação Maranhense de Futebol

Filiada à confederação Brasileira de Futebol

CNPJ: 06.281.554/0001-90

Art. 11 - Cada Clube poderá efetuar, por partida, até 7 (sete) substituições de atletas, **considerando-se, inclusive, as substituições disciplinares**, observando-se o máximo de 3 (três) atos de substituição no decorrer da partida.

Parágrafo único – A(s) substituição(ões) efetuadas durante o intervalo da partida, bem como os atos de substituições disciplinares, não serão computadas para efeitos dos demais atos de substituição descritos no *caput* deste artigo.

Art. 12 - Todo e qualquer documento utilizado para fins de inscrição e registro de atletas é de integral responsabilidade das equipes e de seus dirigentes, os quais, se requisitados, deverão comprovar sua legalidade, não cabendo à FMF qualquer responsabilidade quanto à eventual sonegação e/ou falsificação de dados existentes nos originais ou cópias, de carteiras, certidões e declarações.

§1º - A eventual inscrição de atletas com documentação incorreta e/ou falsificada acarretará aos envolvidos as penalidades previstas na Legislação Brasileira.

§2º - Os prazos para tramitação de registros de atletas são estabelecidos pela CBF, cabendo a cada equipe a devida antecedência para protocolar a documentação.

§3º - Os registros de atletas para disputar o Campeonato serão encerrados antes de iniciada a primeira rodada da Segunda Fase, sendo considerado como início desta fase qualquer partida disputada em qualquer um dos grupos.

§4º - Sempre que solicitado, será obrigatória a apresentação de boletim escolar de frequência e rendimento do atleta durante a Competição, sob pena do Clube incorrer no artigo 214 do CBJD.

CAPÍTULO VI

Da Organização, Tabela, Locais das Partidas e Impugnação de Jogos.

Art. 13 - Na tabela do CAMPEONATO será fixado o calendário das datas, horários e locais de todos os jogos.



Federação Maranhense de Futebol

Filiada à confederação Brasileira de Futebol

CNPJ: 06.281.554/0001-90

Parágrafo Único – Os jogos terão a duração de 50 (cinquenta) minutos, divididos em dois tempos de 25 (vinte e cinco) minutos, com um intervalo entre o primeiro e segundo tempo de 10 minutos para descanso dos atletas. É **obrigatório** à arbitragem efetuar paradas técnicas para hidratação, entre os minutos 13 e 15 de cada tempo, com duração de 2 minutos cada parada, devendo acrescentar esses minutos ao final de cada tempo.

Art. 14 - Quaisquer modificações na tabela da competição somente poderão ocorrer se publicadas pelo DCO em um prazo mínimo de 3 (três) dias antes da data da programação da partida em foco ou por determinação do DCO, em casos fortuitos, de situações emergenciais, calamidades e de força maior.

§1º – Os eventuais pedidos de alteração de data, local ou horário de partidas deverão ser encaminhados através de ofício dirigido ao DCO da FMF, para a sua análise e avaliação; nele constando as razões pertinentes para a modificação, devendo, pois, ser protocolados com a antecedência mínima de 03 (três) dias úteis em relação à data limite da publicação.

§2º – A FMF poderá antecipar ou adiar qualquer jogo constante da tabela, bem como alterar horários, para compatibilizar ou adequar à programação.

Art. 15 - A partida que for suspensa devido a ocorrência de casos fortuitos, de situações emergenciais, calamidades e de força maior, deverá ser realizada após decorridas no máximo 24 (vinte e quatro) horas, sendo mantidos hora e local, somente podendo participar os atletas que já estavam relacionados.

§1º - Caso a suspensão da partida seja efetuada depois de decorridos 15 (quinze) minutos do segundo tempo, será mantido o resultado do momento da paralisação.

§2º - Caso a suspensão da partida seja efetuada antes de decorridos 15 (quinze) minutos do segundo tempo, a partida terá continuidade no máximo em 24 (vinte e quatro) horas após, sendo reiniciada com o mesmo resultado do momento em que houve a interrupção, somente podendo participar os atletas que já estavam relacionados.



Federação Maranhense de Futebol

Filiada à confederação Brasileira de Futebol

CNPJ: 06.281.554/0001-90

Art. 16 – O mando de campo caberá à equipe posicionada à esquerda da tabela, podendo haver modificação do campo de jogo, caso a equipe não disponha de campo próprio nem apresente local para disputa da partida.

Art. 17 - Se no curso da disputa, um Clube provocar a paralisação de uma partida visando ser beneficiado, será considerado perdedor para seu adversário pelo placar de 3 x 0 (três a zero), mesmo que se encontre em vantagem ou empatada, e ficará sujeita, às penalidades previstas na legislação desportiva.

Parágrafo único - À equipe em vantagem no marcador, que não tenha causado o encerramento antecipado da partida, ficará mantido o resultado constante no momento da interrupção.

Art. 18 – Caso uma equipe não compareça na data, local e horário previstos para a realização do jogo, será considerada perdedora para sua adversária pela contagem de 3 x 0 (três a zero).

§1º – Além da perda de pontos que trata o *caput* deste artigo, a equipe deverá justificar sua ausência com razões fundamentadas, em até 02 (dois) úteis após a data designada para a realização da partida, dirigida por escrito à DCO, sob pena de ser eliminada do Campeonato e ficar impedida de participar dos campeonatos da mesma categoria nos dois anos seguintes, sem prejuízo das sanções da justiça desportiva;

§2º - Depois de iniciado o **CAMPEONATO**, caso um Clube abandone a competição ou sofra eliminação com base neste artigo, por ordem judicial ou ato administrativo, os resultados dos jogos já disputados serão mantidos, e dos jogos ainda não disputados, no turno ou fase em que ocorrer o abandono ou eliminação, serão considerados com placar de 3 x 0 em favor dos adversários;

§3º - Para criterios de desempates, não serão computados os gols nem vitórias sobre a equipe eliminada.



Federação Maranhense de Futebol

Filiada à confederação Brasileira de Futebol

CNPJ: 06.281.554/0001-90

CAPÍTULO VII

Dos Uniformes e Bolas

SEÇÃO I

Dos Uniformes

Art. 19 - As equipes deverão utilizar os uniformes previstos em seus respectivos estatutos, ressalvadas as disposições pertinentes ao uso de publicidade.

§1º - As equipes ainda não devidamente cadastradas e/ou que promoveram alterações em seus uniformes, deverão indicar, formalmente, à FMF as cores e as formas de seus uniformes números 01 (um), 02 (dois) e 03 (três).

§2º – Quando houver coincidência de uniforme, a equipe visitante será obrigada a trocá-lo, sob pena do árbitro não realizar a partida, considerando-se vencedor o Clube mandante, aplicando-se as penas previstas no **Artigo 18**.

§3º - A caneleira faz parte do uniforme e seu uso é obrigatório.

SEÇÃO II

Das Bolas

Art. 20 - As bolas a serem utilizadas no CAMPEONATO serão de responsabilidades dos Clubes participantes.

CAPÍTULO VIII

Da Ordem, da Segurança das Partidas e das Penalidades

Art. 21 - As infrações e penalidades, atribuídas aos clubes durante o CAMPEONATO, obedecerão ao disposto nos artigos que tratam do assunto no Regulamento das Normas Gerais da FMF, da CBF e do CBJD.



Federação Maranhense de Futebol

Filiada à confederação Brasileira de Futebol

CNPJ: 06.281.554/0001-90

Parágrafo único - A equipe que antes, durante ou depois da partida, utilizar de agressão física ou moral com qualquer das pessoas envolvidas na partida, seja por seus atletas, dirigentes, pais e/ou responsável de atletas, será punida de acordo com o CBJD.

Art. 22 - De acordo com o artigo 162 do CBJD, os menores de 14 (quatorze) anos são considerados desportivamente inimputáveis, ficando sujeitos à orientação de caráter pedagógico.

§1º - Haverá substituição disciplinar para os atletas nas partidas.

§2º - O atleta substituído disciplinarmente ficará impedido de participar da partida subsequente da Competição.

§3º - No caso de reincidência responderá o seu técnico na respectiva Competição.

§4º - O Clube será multado em R\$ 50,00 (cinquenta reais) por atleta reincidente, quando houver mais que 03 (três) atletas apenados.

CAPÍTULO IX

Da Transmissão Via Televisão e Internet

Art. 23 - Não será permitida transmissão ao vivo de jogos do CAMPEONATO através de canal de Televisão e Internet ou outro artifício, com exceção das rádios, salvo se previamente autorizado pela FMF.

CAPÍTULO XI

Da Arbitragem

Art. 24 – A arbitragem das partidas ficará a cargo dos árbitros que integram a relação anual da Comissão de Arbitragem (CEAF/MA).

Parágrafo único – Os árbitros e seus assistentes escalados para o jogo deverão se apresentar, no local da partida 30 (trinta minutos) de antecedência para o início desta.



Federação Maranhense de Futebol

Filiada à confederação Brasileira de Futebol

CNPJ: 06.281.554/0001-90

Art. 25 – Os árbitros deverão estar regularmente uniformizados e conduzindo o seu equipamento na forma estabelecida pela Comissão de Arbitragem (CEAF/MA).

§1º – A taxa de arbitragem, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) por partida realizada, será paga pelos clubes.

§2º - O clube que não participar com sua cota de arbitragem no que diz respeito ao § 1º, estará, automaticamente eliminado do Campeonato Maranhense de Futebol Categoria Sub 13 de 2017.

Art. 26 – A indicação do árbitro, dos árbitros assistentes e do quarto árbitro é de competência exclusiva da Comissão de Arbitragem (CEAF/MA), na forma que a legislação assim dispuser. O Delegado de jogo será escalado pelo DCO/FMF.

§1º - A taxa do Delegado do Jogo, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por partida realizada, será paga pelos clubes, ficando dispensada caso haja a necessidade de locação de campo por parte das equipes para a realização da partida.

§2º - O árbitro deverá anexar à súmula as relações impressas apresentadas pelos clubes, contendo as escalações das equipes e correspondentes reservas, com a numeração da camisa, nomes e número dos documentos dos membros da comissão técnica, assinada pelo representante da equipe devidamente identificado. **Não serão aceitas relações dos clubes contendo quaisquer tipos de rasuras. A apresentação de relação de atletas contendo rasuras, acarretará na perda de 1 (um) ponto, na respectiva partida, independente do resultado do jogo.**

§3º - As equipes deverão, assim que disponibilizado, informar a pré-escalação do jogo no sistema PRODFUT/FMF, com 24 horas de antecedência da partida, compatível com a relação de atletas entregue no dia do jogo.

§4º - Para o atleta ter condições de jogo, será obrigatória a apresentação, ao 4º (quarto) árbitro da partida, do Cartão de Atleta, bem como o **RG original, com no máximo 3 (três) anos de expedição.**



Federação Maranhense de Futebol

Filiada à confederação Brasileira de Futebol

CNPJ: 06.281.554/0001-90

§5º - Os atletas de cada equipe, deverão apresentar ao árbitro **RG original, com no máximo 3 (três) anos de expedição** e o Cartão de atleta da FMF, de maneira individual para confecção da súmula do jogo.

Art. 27 – Logo após a realização da partida, o árbitro deverá redigir a súmula e os relatórios técnicos e disciplinares correspondentes, em modelos e padrões disponibilizados pela FMF, bem como elaborar a súmula no sistema PRODFUT/FMF, assim que disponibilizado.

§1º - A 1ª (primeira) via da súmula, e seus anexos, serão lacrados e entregues pelo árbitro, até as 13 (treze) horas do 1º (primeiro) dia útil subsequente à partida, na CEAF/MA, que em seguida fará o envio ao DCO/FMF. O Delegado de jogo cumprirá o mesmo prazo e entregará seu Relatório diretamente ao DCO.

§2º - Não serão considerados o envio ou a entrega de relatórios extras após as súmulas terem sido encaminhadas à FMF, salvo se disserem respeito a fatos ocorridos após a saída do árbitro de seu vestiário ou se solicitado pela Comissão de Árbitros da FMF, pelo Departamento de Competições (DCO) da FMF, ou por órgão da Justiça Desportiva.

CAPÍTULO XII

Das Disposições Finais

Art. 28 - Poderão ficar no banco de reservas, durante a partida, até 3 (três) membros da comissão técnica, sendo 1 (um) treinador, 1 (um) auxiliar técnico e 1 (um) massagista.

Art. 29 - Fica proibida a participação dos nossos filiados, em qualquer outra competição desta categoria, paralelamente a esta Competição, salvo se previamente autorizada.

Art. 30 - Visando o Fair Play, será obrigatório, ao final da partida, os atletas reunirem-se no círculo central do gramado, juntamente com a arbitragem e repetir o procedimento para aperto de mãos. Os capitães das duas equipes se responsabilizam em reunir todos os jogadores em linha atrás deles. Os dois capitães iniciam o aperto de mãos, com as duas equipes os seguindo conforme o procedimento antes da partida. E devem também apertar as mãos dos árbitros.



Federação Maranhense de Futebol

Filiada à confederação Brasileira de Futebol

CNPJ: 06.281.554/0001-90

Art. 31 - Os casos não previstos neste REC serão interpretados observando-se os termos do RGC, prevalecendo o RGC sobre este REC.

Art. 32 - Os casos omissos serão resolvidos em primeira instância pelo DCO e em segunda pela Presidência da FMF.

São Luís/MA, 19 de janeiro de 2018.

José William Câmara Ribeiro
Departamento Amador

Hans Nina
Vice-Presidente de Competições